



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 108/2010-CJCI

Belém, 16 de junho de 2010.

Processo n.º 2010.7.004431-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 0008/2010/LE/VECTRA, para que o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca informe a existência de bens de propriedade da **Vectra Assistência Médica e Odontológica Ltda**, CNPJ n.º 67.163.451/0001-10, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**VECTRA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
LTDA. – Em Liquidação Extrajudicial**

OFÍCIO Nº: 0008/2010/LE/VECTRA

Campinas, 31 de maio de 2010.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza

CEP 66613-770- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – nº 808, de 24 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 26 de maio de 2010, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na VECTRA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 67.163.451/0001-10, com sede Rua Luiz Camilo de Camargo, 1869, Jardim Santana, Hortolândia/SP, CEP: 13184-420, tendo sido nomeado como Liquidante o Sr. Pascual Bayarri Farrás, conforme Portaria n.º 3.670, de 24 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 26 de maio de 2010.

2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao Liquidante nomeado, as informações relativas à existência de **bens** de propriedade da massa liquidanda.

4. Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para Rua do Centenário, nº 61 - Jardim Bela Vista - Santo André - SP - CEP: 09040-370.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.



Pascual Bayarri Farrás

Liquidante Extrajudicial

NO. PROCESSO: 2010.7.004431-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 09/08/2010

CLASSE.....: OUTROS



Jardim Bela Vista - Santo André - SP - CEP: 09040-370.

Partes:

REQUERENTE - PASCUAL BAYARRI FARRAS



**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 803,
DE 24 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisionário da operadora Hospital de Clínicas Quatro Centenário do Rio de Janeiro S/A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 05 de maio de 2010, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.023788/2009-64, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisionário nº 40951-1 da operadora Hospital de Clínicas Quatro Centenário do Rio de Janeiro S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.310.681/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 804,
DE 24 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira de operadora Recife Meridional Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 5 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.225202/2008-36, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora Recife Meridional Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 41098-1, inscrita no CNPJ nº 02.518.366/0001-82, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 805,
DE 24 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre a determinação de alienação da carteira da operadora Real Sociedade Portuguesa de Beneficência.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 5 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.023790/2009-33, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, registro ANS nº 35218-7, inscrita no CNPJ nº 46.030.318/0001-16, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 806,
DE 24 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Life Saúde Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 05 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.039057/2009-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Life Saúde Médica Ltda., registro ANS nº 40778-0, inscrita no CNPJ sob nº 02.758.158/0001-50.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 807,
DE 24 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora Life Saúde Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 5 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.039057/2009-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora Life Saúde Médica Ltda., registro ANS nº 40778-0, inscrita no CNPJ nº 02.758.158/0001-50, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 808,
DE 24 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Vectra Assistência Médica e Odontológica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 05 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.010064/2009-51, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Vectra Assistência Médica e Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.165.451/0001-10, registro ANS nº 40177-3 e com fulcro no § 2º, do art. 15, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 16 de setembro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 19 DE MAIO DE 2010

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 2667, de 28 de abril de 2010, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº 33902.100496/2002-86
Operadora: Unimed Regional Sul de Goiás - Cooperativa de Trabalho Médico

Registro ANS: 305472
Representação nº 205/2002/CGDOP/DIOPE/ANS/MS
Decisão: Aprovada por unanimidade o voto da DIDES, pela revisão administrativa alterando o valor da penalidade pecuniária aplicada para o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos do artigo 35 e/á inciso I do artigo 10, ambos da RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 21 DE MAIO DE 2010

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 2032, de 20 de agosto de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº 33902.049941/2001-26
Operadora: Stammad Assistência Médica Ltda.
Registro ANS: 402435

Auto de Infração nº 3812 de 12/1/2001
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES, pela improcedência da revisão administrativa, mantendo o decisão de primeira instância da DIFIS, que fixou multa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do artigo 8º e/á inciso V do artigo 15, ambas da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 2039, de 20 de agosto de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº 33902.046889/2001-56
Operadora: Unimed São Gonçalo/Niterói - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
Registro ANS: 343731

Auto de Infração nº 5165 de 20/8/2001
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIPRO em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS, porém alterando a penalidade pecuniária para sanção de advertência, nos termos do artigo 31 da RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 24 DE MAIO DE 2010

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 253ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 5 de maio de 2010, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº 33902.280976/2003-64
Operadora: UNIMED MORRINHOS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS

Registro ANS: 342157
Decisão: Aprovado à unanimidade dos votantes o voto condutor da DIFIS pelo conhecimento e não provimento do recurso, com a manutenção integral da decisão proferida em segunda instância pela DIDES.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 254ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 13 de maio de 2010, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº 33902.009372/2004-29
Operadora: Protecção Médica S/C Ltda.
Registro ANS: 370258

Decisão: Aprovado à unanimidade dos votantes o voto condutor da DIOPE, pelo não conhecimento e não provimento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS, mantendo a decisão da DIDES em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.



Nº 268 - Alterar a Portaria DICON e GESTÃO/RH/NE/MS/CE nº 632, de 02 de outubro de 2003, que trata da aposentadoria voluntária proporcional a MARIA LUZENIR ROCHA FREITAS, matriculada 542211, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 210013, classe "S", padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério, para constar: com fundamento no artigo 40, inciso III, letra "c" da CF/1988, assegurada pelo artigo 2º, parágrafo 1º da EC nº 20/1998, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, mantendo-se os demais termos da publicação do DOU nº 192, de 03/10/2003. (Processo SIPAR nº 25016.00929/2009-46).

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ, no uso das atribuições de acordo com o Decreto 6.869, de 27/05/2009 e com a delegação de competência outorgada pela Portaria CGRH/SA/AMS nº 1.040, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, combinada com o disposto na Portaria GM/MS nº 1.123, publicada no DOU de 14/05/2010, e tendo em vista o que consta do processo abaixo citado, resolve:

Nº 269 - Tomar sem efeito a Portaria DICON e GESTÃO/RH/NE/MS/CE - 401, de 14 de junho de 2003, publicada no DOU nº 134 de 15/07/2003, que trata da concessão de pensão ao beneficiário do ex-servidor ELISIO DE ARAÚJO LEITE, matrícula 235818 e a PORTARIA DICON e GESTÃO/RH/NE/MS/CE - 533, de 26/08/2003, publicada no DOU nº 165 de 27/08/2003 (Processo nº 25016.008383/2009-51 e SIPAR 25016.008387/2009-41).

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ, no uso das atribuições de acordo com o Decreto 6.869, de 27/05/2009 e com a delegação de competência outorgada pela Portaria CGRH/SA/AMS nº 1.040, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, combinada com o disposto na Portaria GM/MS nº 1.123, publicada no DOU de 14/05/2010, e tendo em vista o que consta do processo abaixo citado, resolve:

Nº 270 - Alterar a PT nº DICON e GESTÃO/RH/NE/MS/CE - 050, de 02 de abril de 2002, que trata da concessão de pensão ao beneficiário do ex-servidor ELISIO DE ARAÚJO LEITE, matrícula SIAPE 235818, para alterar e proporcionalidade do beneficiário MARCELOS FREIRE LEITE com pensão temporária de 1/1 (um para uma) para 1/2 (um para dois) e inclusão de pensão temporária à ELISIO DE ARAÚJO LEITE JÚNIOR, com habilitação tardia, qualificada no processo SIPAR nº 25016.008387/2009-41 como filho único inválido, no proporcional de 1/2 (um para dois), a partir de 01/07/2003, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei 8.112/90, e alterando o aumento de 18% (dezoito por cento) para 17% (dezesete por cento), mantendo-se os demais termos da publicação do DOU nº 67 de 09/04/2002.

ANTÔNIO CARDEIRO DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DICON e GESTÃO/RH/NE/MS/CE - 803, de 08 de setembro de 2009, que trata da aposentadoria voluntária proporcional por idade do servidor CANDIDO FERREIRA NOBREGA, matrícula SIAPE 339367, para constar ONDE SE LÊ: inciso III, alínea "b", LÊ-SE: inciso III, alínea "b", mantendo-se os demais termos publicados no DOU nº 174 de 09/09/2008.

NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 097, DE 14 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT CGRH/SA/AMS nº 1.040, de 30/10/2009, publicada no DOU-209, de 03/11/2009, resolve:

Declarar Vacância de Cargo, em vista do falecimento do servidor CARLOS ANTONIO DE BRITO, matrícula SIAPE 0347605, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, ocorrido em 06/04/2010, na forma do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.

SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT CGRH/SA/AMS nº 1.040, de 30/10/2009, publicada no DOU-209, de 03/11/2009, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral a RENATO RIBEIRO FAGURY, matrícula 500294, MÉDICO, classe S, Padrão III, do Nível Superior, na forma do Artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05 com proventos mensais integrais, acrescidos de Adicional por Tempo de Serviço e de GDPST - Lei 11.284/2008. (Proc. 25005.00181/2010-47).

SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE MAIO DE 2010

CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT CGRH/SA/AMS nº 1.040, de 30/10/2009, publicada no DOU-209, de 03/11/2009, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA à CLENIRA DE FÁTIMA CARMINATTI VALLE, viúva, e LÉLIA LILIAN DE FREITAS VALLE, ex-esposa, beneficiárias do servidor FAUSTO RODRIGUES VALLE, mat. 0545885, Médico, Classe "S", Padrão III do Nível Superior, aposentado do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, falecido em 12/05/2010, fundamentada no Art. 217, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.112/90, em conformidade com o Art. 40, § 7º, da EC-41/03 e Art. 2º, inciso I, da Lei 10.887/04, no valor de R\$ 1.926,61 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) cada cota. (Processo nº 25005.001878/2010-23).

SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT CGRH/SA/AMS nº 1.040, de 30/10/2009, publicada no DOU-209, de 03/11/2009, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOÃO DIONIZIO DE ASSIS, viúvo, da ex-servidora, ALMIRA FERNANDES ASSIS, matrícula 546290, Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Nível Intermediário a contar de 12/05/2010, data do óbito, com fundamento no Artigo 215 e Artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/90 e Emenda Constitucional nº 41/03, no valor de R\$ R\$ 2.247,22 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), em conformidade com o Art. 2º, da Lei 10.887/04. (Processo nº 25005.001912/2010-60).

SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA

NÚCLEO ESTADUAL DE SANTA CATARINA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE MAIO DE 2010

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS/SA/CGRH nº 1.040 de 30/10/09, publicada no DOU nº 209 de 03/11/09, e fice o que consta no processo nº 25024.002168/2010-92, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 17.05.2010, a servidora MARIANA AUGUSTA CASTELL, matrícula nº 1684133, Agente Administrativo, classe A, padrão N-I, pertencente ao Quadro Permanente deste Ministério, com base no artigo nº 34 da Lei nº 8.112/90.

CARLOS ALBERTO ALVES

NÚCLEO ESTADUAL DE SÃO PAULO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.510, DE 12 DE MAIO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pela Portaria CGRH/SA/AMS nº 1040 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista o que consta do expediente abaixo especificado, resolve:

Declarar vago, a contar de 04/05/2010, o cargo de médico, classe "S", padrão III, ocupado pelo servidor WAGNER DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 6238548, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90. (25004.008378/2010-22).

CLEINA DIAS GRECCO

PORTARIA Nº 12.534, DE 20 DE MAIO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pela Portaria CGRH/SA/AMS nº 1040 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista o que consta do expediente abaixo especificado, resolve:

Declarar vago, a contar de 30/04/2010, o cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, classe "S", padrão III, ocupado pelo servidor ADELAIDE ALVES DE LIMA TUZZI, matrícula nº 0597626, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o inciso IX, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em virtude do óbito ocorrido naquela data. (25004.008964/2010-77).

CLEINA DIAS GRECCO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, incisos I e III, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2009, e art. 82, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.671 - Art. 1º Cancelar a autorização de afastamento do país publicada no Diário Oficial da União nº 673, de 19/04/2010, Seção 2, página 48, do servidor ANTONIO CARLOS ENDRIGGO, Gerente Geral CGE II, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, tendo em vista o que consta do Processo nº 33962.054774/2010-26. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.668 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gilberto Gomes, registro de identidade nº 033804-S/CR-CRJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Life Saúde Médica Ltda., registro ANS nº 40.778-0, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.158/0001-50. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.669 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. José Antônio Ribeiro da Silva Guimarães, registro de identidade nº 32647 - OAB/RJ, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora Saúde Máster - Assistência Médica à Saúde Ltda. - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 04.184.021/0001-65, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3088 de 26 de maio de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Ana Paula Cruz Salles, registro de identidade nº 12525130-6/DF-RJ, para exercer a função de Liquidante extrajudicial na ex-operadora Saúde Máster - Assistência Médica à Saúde Ltda. - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 04.184.021/0001-65.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.670 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Pascoal Bayruti Ferrás, registro de identidade nº W638485-1/CGPJ/DIREX/DFP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Vectra Assistência Médica e Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.163.451/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.527, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 3.674 - Designar o servidor CÉSAR BRENHA RÓCHA SERRA, matrícula SIAPE nº 2349579, CPF nº 082.564.347-32, Cargo Comissionado de Gerente - CGE - III, na Gerência de Habilitação, Autoria e Estudos de Mercado, na Gerência-Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercados, para responder pela Gerência-Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercados, código CGE II, código CGE II, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto perdurar a vacância do cargo que foi designado.

Nº 3.675 - Cessar os efeitos da portaria nº 3.614, de 29 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de abril de 2010, que designou o servidor RAYMUNDO ALEIXO FILHO, matrícula SIAPE nº 0761074, para responder pela Gerência-Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercados - GGAME, código CGE II, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

MAURÍCIO CÉSAR

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 2010

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regimento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.629, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15,